

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2532
16 de Julho de 2019

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

Comunicado DIRPA - Projeto de Combate ao Backlog

A DIRPA está iniciando o Projeto de Combate ao *Backlog* visando à redução substantiva do número de pedidos de patente de invenção pendentes de decisão, em um período de 2 anos.

Para o alcance desta meta, serão instituídas as **exigências preliminares**, conforme as Resoluções nº 240/19 e 241/19, publicadas na RPI sob códigos de despacho **6.21** e **6.22**. O despacho de código **6.21** será emitido para os pedidos com busca correspondente disponível em outros escritórios, enquanto o despacho de código **6.22** para os pedidos sem busca correspondente disponível.

Assim, passarão a constar na Tabela de Códigos de Despachos da RPI – Seção de Patentes os seguintes códigos:

6.21 – Exigência preliminar – Pedidos com buscas realizadas por outros Escritórios de Patentes.

Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. O depositante poderá obter o parecer através do endereço eletrônico www.inpi.gov.br - Acesso rápido - Faça uma busca - Patente. Para acessar, cadastre-se no Portal do INPI e use login e senha. A não manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

O cumprimento da exigência deve ser protocolado por meio da GRU de código 207 no prazo de até 90 dias desta publicação.

O parecer de exigência preliminar (6.21) será publicado a partir de 23/07/2019.

6.22 – Exigência preliminar – pedidos sem buscas realizadas por outros Escritórios de Patentes.

Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. O depositante poderá obter o parecer através do endereço eletrônico www.inpi.gov.br - Acesso rápido - Faça uma busca - Patente. Para acessar, cadastre-se no Portal do INPI e use login e senha. A não manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

O cumprimento da exigência deve ser protocolado por meio da GRU de código 207 no prazo de até 90 dias desta publicação.

O parecer de exigência preliminar (6.22) será publicado a partir de 06/08/2019.

O requerente deve cumprir a exigência preliminar (despachos de código 6.21 ou 6.22), manifestando-se quanto aos documentos apresentados no relatório de busca e promovendo as devidas modificações no quadro reivindicatório. Em conjunto com o novo quadro reivindicatório, recomenda-se que o depositante rerepresente as vias do relatório descritivo, resumo e desenhos.

O requerente terá **90 dias** para atender ambas as exigências, **sob pena de arquivamento definitivo** do pedido, conforme Art. 36 da LPI 9.279/96. A manifestação deve vir acompanhada da Guia de Recolhimento da União - **GRU de serviço 207**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402007338/18	29409161810133776		52402008876/18	29409161808422383
52402000480/19	29409171811964199		52402008872/18	29409161808422359
52402000633/19	29409171811910420		52402008868/18	29409161808422278
52402003395/19	29409171902074820		52402008864/18	29409161808422332
52402004262/19	29409231903477046		52402008859/18	29409161808422243
52402006121/19	29409171905273505		52402009481/18	29409161808409808
52402003882/19	29409171902842401		52402008829/18	29409161808411535
52402008713/18	29409161808426800		52402008817/18	29409161808405144
52402008710/18	29409161808426915		52402008916/18	29409161808402587
52402008704/18	29409161808426869		52402008913/18	29409161808399977
52402008699/18	29409161808426818		52402008845/18	29409161808410393
52402008678/18	29409161808418564		52402009024/18	29409161808420631
52402008726/18	29409161808418491		52402008777/18	29409161808400886
52402008733/18	29409161808418475		52402008773/18	29409161808400959
52402008757/18	29409161808418572		52402008769/18	29409161808400967
52402008762/18	29409161808418580		52402008738/18	29409161808400940
52402008767/18	29409161808418610		52402008736/18	29409161808400908
52402008806/18	29409161808418530		52402008729/18	29409161808400924
52402008809/18	29409161808418556		52402008721/18	29409161808400932
52402008813/18	29409161808418416		52402008711/18	29409161808400983
52402008822/18	29409161808418459		52402008750/18	29409161808409913
52402008828/18	29409161808418440		52402008747/18	29409161808426958
52402008831/18	29409161808418432		52402008746/19	29409161808426893
52402008833/18	29409161808418521		52402008745/18	29409161808426923
52402008882/18	29409161808422251		52402008722/18	29409161808426931
52402008879/18	29409161808422294		52402008718/18	29409161808426834

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52402009022/18	29409161808382292		52402005576/18	29409171808891372
52402009003/18	29409161808387693		52402005038/18	29409171711659211
52402009002/18	29409161808382420		52402.006762/18	29409171809128192
52402008997/18	29409161808382365		52402003218/19	29409161900868805
52402008992/18	29409161808382357		52402003217/19	29409161900907398
52402008988/18	29409161808411101		52402001706/19	29409171801505817
52402008985/18	29409161808388231		52402006911/18	29409171709875344
52402008982/18	29409161808388320		52402006909/18	0000231702862064
52402008979/18	29409161808390783		52402005639/18	29409171806106791
52402008971/18	29409161808382322		52402009667/18	29409161812760166
52402008956/18	29409161808392573		52402005276/18	00000221500317963
52402008944/18	29409161808392670		52402005640/18	29409171806106937
52402008372/18	29409161808339036		52402005744/18	29409171804190442
52402008371/18	29409161808269038		52402005741/18	29409171804190337
52402008369/18	29409161808239163		52402005736/18	29409171709769587
52402008360/18	29409161808335464		52402005678/18	29409171807236087
52402008937/18	29409161808382411		52402005677/18	29409171807232863
52402005654/18	29409171807635550		52402005652/18	29409161808323334
52402005684/18	29409171807495643		52402005029/18	00000221705256508
52402005574/18	29409171808947599		52402005030/18	00000221705256672
52402004961/18	29409161805265406		52402005058/18	29409161807679690
52402004866/18	29409161805651020		52402004960/18	29409161805264914
52402004954/18	29409161801604109		52402005073/18	29409161708696856
52402004877/18	29409161807457540		52402005745/18	29409171804190531

Fernando Cavalcante Pinheiro
 Chefe do Serviço de Arrecadação